



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1249

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 32/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa COMERCIAL SANTINI LTDA, para o cancelamento do produto, referente ao item 92 do lote 1 - **Fralda descartável, tamanho RN, peso indicado 2 -4,5 kg, tipo de pacote econômico, quantidade de fraldas 40 unidades**, porque segundo a empresa, houve um equívoco no momento da cotação, de forma que teria feito do pacote com 8 (oito) unidade, logo que, inexistente o produto com 40 (quarenta) unidades, desta forma, diante das circunstâncias, esse item será cancelado da ata de registro de preços 71/2020.

Jardim Alegre/PR, 14/08/2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 048/2018, que, respectivamente, a empresa **COMERCIAL SANTINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Santini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa nº 109, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 004/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
6	Arroz agulhinha, pacote de 5kg, tipo 1, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados.	pct.	Ideal	R\$ 11,77	R\$ 18,66
48	Óleo de soja comestível - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas Pet de 900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.	Unid.	Coamo	R\$ 3,39	R\$ 5,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 14/08/2020 até o vencimento da referida Ata.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1249

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 14 de agosto de 2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTINI LTDA ME
Camilo Santini
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019, REFERENTE AO PREGÃO 047/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, centro, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.776.642/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Rodney Danilo Pesenti**, brasileiro, , casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.324.678-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 803.463.329-15, residente e domiciliado à Avenida Paul Harris 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.039-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO 047/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 058/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019** até o dia **11 de agosto de 2021**”.

II – “Fica aditivado o valor de **R\$ 3.416,67** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais, passando o valor global que antes era de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), para **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais)”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1249

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (11/08/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PESENTI & PELAIS LTDA
Rodney Danilo Pesenti
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2020, de 14 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Alexsandra Aparecida Moreira	03/04/2016 à 02/04/2017	10/08/2020 à 08/09/2020
Malcenir Luiz Fernandes	01/09/2018 à 31/08/2019	17/08/2020 à 15/09/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (14/08/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal